

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N°396/72

Aprovada em 4/9/72

PROCESSO CEE N°: 552/72
INTERESSADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE VOTUPORANGA
ASSUNTO : Encaminha Calendário Escolar para 1972
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo

HISTÓRICO

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga encaminha à apreciação deste Conselho o Calendário Escolar a ser cumprido no ano de 1972.

FUNDAMENTAÇÃO

O Calendário, apresentado às fls. 3, indica que o estabelecimento terá, em 1972, 94 dias letivos no primeiro semestre e 93, no segundo, perfazendo 187 dias letivos, excluídos os dias destinados aos exames.

CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista que o Calendário apresentado atende às exigências do art.7° do Decreto-lei n°464 de 11 de fevereiro de 1969, somos de parecer que está em condições de ser aprovado por este Conselho.

São Paulo, 24 de março de 1972.

a)Conselheiro Paulo Teixeira de
Camargo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, aprovou a Indicação do nobre Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 3 de abril de 1972.

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO -
Presidente